CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 16/2008

"PONTO FACULTATIVO".

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, considerando o feriado do "Dia do Servidor Publico", considerando o recesso do serviço público municipal, nos termos do Decreto Municipal n. 432/2008, resolve:

Art. 1º Divulgar como ponto facultativo para o Poder Legislativo Municipal, respectivamente os dias: **27 e 28 de outubro de 2008.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 24 de outubro de 2008.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara